

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.038/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA ANA RIBEIRO MAMEDE (Dona Rita), NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

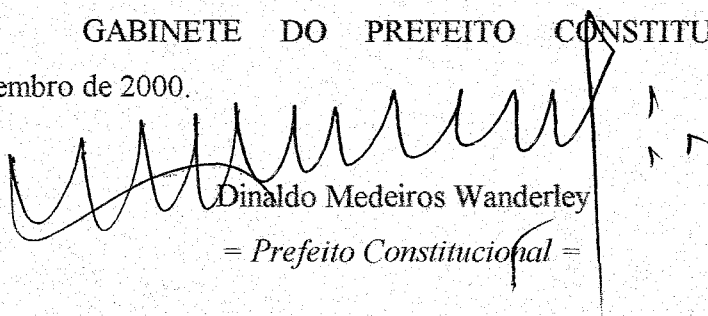
Art. 1º - Fica denominada RUA ANA RIBEIRO MAMEDE (DONA RITA), uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro da Liberdade, sentido Norte/Sul, iniciando na rua Dr. Romero Nóbrega e finalizando na rua Maria de Sousa Barreto, entre as ruas Cícero Bernardo e João Leite, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem for mais necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador PETRÔNIO LUCENA BARBOSA

Projeto nº 019/99 -